



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.169, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>muror pncb</u>
Em <u>22/10/19</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Francisco</u> Assinatura

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚNAS, DEFINE REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando disposto na Lei Municipal nº 2.834/2019, de 17 de maio de 2019 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 8257/2019;

RESOLVE:

Art.1.º – NOMEAR a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Habitação de Interesse Social de Itaúnas, o qual será composto dos seguintes representantes:

I Chefe do Poder Executivo:

Titular: Francisco Bernhard Vervloet
CI: 415.465 SSP/ES
CPF: 576.618.637-15

Suplente: André Luiz Campos Tebaldi
CI: 1.645.395 SSP/ES
CPF: 089.644.397-32

II Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fernanda Sousa Braumer
OAB: 19.340/ES
CPF: 084.796.177-05

Suplente: Celiane Ferreira Reis
CI: 4.071.817 SSP/ES
CPF: 104.452.277-10

III Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação:

Titular: Francisco de Assis Nascimento dos Santos
CI: 976.849 SSP/ES
CPF: 008.125.267-67

Suplente: Tayane Roni Silva
CI: 2.235.593 SSP/ES
CPF: 115.385.177-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

IV Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:

Titular: Nayara Lagass Santos Oliveira
CI: 3.591.466 SSP/ES
CPF: 140.511.297-21

Suplente: Fagner Luis de Souza Hupp
CI: 1.408.775.760 SSP/BA
CPF: 151.097.317-64

V Representante do setor de Comércio e Serviços de Itaúnas:

Titular: Ivone Cordeiro Lemos
CI: M7183228 SSP/MG
CPF: 025.235.356-02

Suplente: Alex Vasconcelos
CI: 1.215.020 SSP/ES
CPF: 034.603.157-50

Titular: Cleusa Silva
CI: 15.888.535-1 SSP/SP
CPF: 269.794.058-88

Suplente: Moacir Lemos
CI: 0708.688.692 SSP/BA
CPF: 690.868.005-30

VI Representantes do setor Educacional de Itaúnas:

Titular: Juliana R. Oliveira de Matos
CI: 27.669.469-7 SSP/SP
CPF: 296.655.178-05

Suplente: Veratriz Souto Campos
CI: 1748796 SSP/ES
CPF: 091.037.547-07

Titular: Ana Paula Negreiros Fernandes Hupp
CI: 1.904.136 SSP/ES
CPF: 099.943.647-31

Suplente: Cláudia Alves Silva
CI: M2 088.088 SSP/MG
CPF: 457.336.786-15

VII Representante usuário, devidamente cadastrado, nos serviços da assistência social da Vila de Itaúnas:

Titular: Carolina Conceição Neta
CI: 963.316 SSP/ES
CPF: 763.737.117-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Mariana Santos Albuquerque
CI: 303.0136 SPTC-ES
CPF: 116.612.437-11

Titular: Keila de Oliveira
CI: 1.576.693 SSP/ES
CPF: 003.398.635-52

Suplente: Núbia Gomes de Almeida Nascimento
CI: 1.924.002 SSP/ES
CPF: 100.630.047-39

VIII Representante do movimento religioso de Itaúnas, indicado pela Coordenação da Comunidade de São Sebastião, ou Padre da Paróquia, ou Pastor de Igreja Evangélica ou representante de outros movimentos religiosos que o representa:

Titular: Aparecida Batista
CI: 1.911.187 SSP/ES
CPF: 009.493.847-02

Suplente: Aleandro Vasconcelos
CI: 1.544.866 SESP/ES
CPF: 083.183.297-59

Titular: Mário Jorge Timboíba
CI: 1.544.875 SSP/ES
CPF: 827.071.037-72

Suplente: Zumira Timbohyba Souto
CI: 608.036 SSP/ES
CPF: 619.562.877-87

**IX Representante da Câmara Municipal:
Vereadores:**

Titular: Walyson José Santos Vasconcelos
CI: 1.289.222.304 SSP/ES
CPF: 089.752.507-84

Suplente: Sidiomar Souza Barbosa
CI: 1.418.693 SSP/ES
CPF: 077.266.877-97

Titular: Juvenal dos Santos
CI: 624.313 SPTC ES
CPF: 751.013.787-04

Suplente: Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo
CI: M1.765.191 SSP/MG
CPF: 333.173-806-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Servidores:

Titular: Rogério de Oliveira Rufino
CI: 1.368.427 SSP/ES
CPF: 034.611.127-71

Suplente: Alexandre Gonçalves Marques
CI: 008.592.056-9 SSP/RJ
CPF: 006.977.717-92

Titular: Aldemara da Silva
CI: 2.246.852 SSP/ES
CPF: 107.846.297-65

Suplente: Patricia Alves de Souza
CI: 1.440.201 SSP/ES
CPF: 078.796.597-90

Parágrafo único – O exercício da função de membro dessa Comissão de que trata o art. 1º deste decreto será considerado serviço público relevante e não remunerado a qualquer título.

Art. 2.º – Ficam definidas as seguintes regras como Regimento Interno para o funcionamento da CAAS (Comissão de Acompanhamento e Avaliação Social):

Parágrafo primeiro – As reuniões ordinárias e extraordinárias terão seu início com o quorum mínimo de 50% mais um membro em 1.ª chamada. Não havendo quorum em 20 minutos, a reunião acontecerá com o número dos membros presentes.

Parágrafo segundo – As reuniões da comissão deverão acontecer no **período de 15 em 15 dias** e as datas serão definidas anteriormente para que todos possam se fazer presente.

Parágrafo terceiro – O local para a realização das reuniões será sempre na Vila de Itaúnas.

Parágrafo quarto – A participação dos membros titulares e suplentes nas reuniões deverá ser sempre motivada, ressaltando apenas que caso ambos estejam presentes somente o membro titular terá direito ao voto.

Parágrafo quinto – A Coordenação Técnica Executiva, prevista no artigo 2.º, parágrafo 3.º, da Lei Municipal nº: 2.834/2019 será exercida pelo Sr. **Francisco de Assis do Nascimento dos Santos** - Gestor de Habitação e Convênio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente.

Parágrafo sexto – O Coordenador Técnico Executivo poderá instituir nas reuniões da Comissão um membro para secretariar as reuniões, que ajudará na elaboração de relatórios, atas e registros fotográficos.

Parágrafo sétimo – Os casos omissos que vierem a surgir durante a realização dos trabalhos da comissão serão deliberados pela mesma em reunião.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e **terá vigência conforme previsto na Lei Municipal n.º 2.834/2019.**

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019


André Luiz Campos Tebaldi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Hab. e Meio Ambiente.
Portaria n.º 266/2013